



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.798/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de novembro de 2019

**Ref.: Requerimento nº 2.378/19-CMV
Vereadora Dalva Berto
Processo administrativo nº 21.691/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A secretaria competente tem conhecimento da situação existente na citada escola?
2. Diante do problema relatado e em atendimento à citada legislação é possível fazer a instalação de um chuveiro elétrico fazendo a adaptação do espaço para utilização adequada do banheiro para que a pessoa com deficiência o utilize de forma normal sem barreiras ou constrangimento, dentro de sua mobilidade reduzida?
3. Como se trata de providência urgente a ser tomada, indaga-se em quanto tempo poderão ser adequadas as instalações do banheiro dos alunos?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria da Educação, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 1465/2019 – S.E.

Valinhos, 05 de novembro de 2019

Da: **Secretaria da Educação**

Para: **Departamento Técnico-Legislativo**

Com referência à C.I. nº 2268/2019-DTL/GP, de 04 de novembro de 2019, que porta o Requerimento nº 2.378/2019, do Vereador Dalva Berto, informamos o seguinte:

1- A secretaria competente tem conhecimento da situação existente na citada escola?

Sim, a Secretaria da Educação tem conhecimento da situação existente na citada escola.

2- Diante do problema relatado e em atendimento à citada legislação é possível fazer a instalação de um chuveiro elétrico fazendo a adaptação do espaço para utilização adequada do banheiro para que a pessoa com deficiência o utilize de forma normal sem barreiras ou constrangimento, dentro de sua mobilidade reduzida?

Conforme informado pelo Diretor da Escola, Sr. Frederico, já foi fornecida uma cadeira de banho que permite a utilização pela pessoa deficiente e sua cuidadora, de forma normal e sem restrições ou barreiras.

3- Como se trata de providência urgente a ser tomada, indaga-se em quanto tempo poderão ser adequadas as instalações do banheiro dos alunos?

Quanto à instalação do chuveiro elétrico, a equipe de manutenção desta Secretaria, deverá instalá-lo no início da próxima semana.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário